EXPEDIENTE DO DIA
EM 13/10/15

Câmara Municipal de Marechal Floriano

Estado do Espírito Santo

Câmara Municipal de Marechal Floriano
Fls. 1.304
Em 13/10/2015
ENCARREGADO

PROJETO DE LEI Nº 096/2015

CRIA O PROGRAMA DE ENSINO DE EDUCAÇÃO CONSTITUCIONAL E CÍVICA PARA OS ALUNOS DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL.

A Câmara Municipal de Marechal Floriano, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições constitucionais faz saber:

Aprova:

Art. 1º - Fica inserido nos currículos escolares a Disciplina Educação Constitucional e Cívica, a partir do ano de 2016.

Paragráfo Único – Nesta disciplina os alunos terão noções básicas sobre os seguintes assuntos:

I – Constituições Federal, Estadual, Lei Orgânica Municipal e Leis Municipais pertinentes a este assunto;

II - Ética e Cidadania para a vida;

III – Civismo e Direitos Humanos;

IV – Direitos e Deveres do Cidadão;

V – Estatutos da Criança e Adolescentes, Idoso e Outros assuntos relacionados.

Art. 2º - O Poder Executivo Municipal poderá desenvolver estas matérias durante o turno escolar dos alunos ou a contra turno.

Art 3º - Para o cumprimento desta Lei o Poder Executivo Municipal através da Secretaria Municipal de Educação poderá adotar a Constituição em Miúdos, elaborados pela Câmara de Pouso Alegre, impressa na Gráfica do Senado Federal, e que está sendo disponibilizada para todo o Brasil em formato PDF pela ABEL (Associação Brasileira das Escolas do Legislativo e de Contas) e fazer a distribuição para todos os alunos da rede municipal de ensino.

Art. 4º - No mês de outubro de cada ano, as escolas da rede pública municipal deverão realizar feiras ou amostras culturais a respeito das atividades desenvolvidas durante o calendário escolar, inerentes aos assuntos abordados pela disciplina exposta nesta Lei.

Art. 5º - O Poder Executivo Municipal poderá firmar convênio com órgãos ou empresas públicas e privadas para o desenvolvimento e aplicação desta Lei.

Art. 6º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 7º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 13 de outubro de 2015.

Cezar Tadeu Ronchi Junior
Vereador

Câmara Municipal de Marechal Floriano

Estado do Espírito Santo

JUSTIFICATIVA

A Carta Magna de 1988, É o grande marco da restauração da democracia no Brasil e a renovação do orgulho cívico no país. Foi a maior movimentação política de várias classes sociais, sindicais e das minorias já registrado na história da nação brasileira, marcada pela conquista de direitos individuais e a liberdade de expressão. O objetivo deste projeto de lei é expandir a noção cívica dos nossos estudantes, ensinando-lhes sobre seus direitos e deveres constitucionais. O nosso jovem ao completar 16 (dezesseis) anos tem a faculdade de tirar seu título de eleitor e exercer seu direito de cidadão, que é escolher seu representante político através do voto, com isso inicia sua participação nos assuntos da sociedade.

O livro 'Constituição em Miúdos', elaborado pela Escola Legislativa de Pouso Alegre (MG) e publicado em parceria com a Abel e o Senado Federal, tem o objetivo de divulgar a Lei maior numa linguagem simples e direta para as crianças e jovens.

Para a escritora do texto, Madu Macedo, fazer uma releitura da Constituição é uma oportunidade de deixar o jovem mais próximo dos seus direitos e deveres. "É uma alegria enorme pensar que os adolescentes do Brasil todo vão ter seu primeiro contato com a Constituição de uma forma mais leve, mais suave; porque a Constituição para um adolescente tem uma linguagem muito pesada, muito densa, então escrevemos o texto como forma de romance, contando mesmo uma história. Ao escrever, eu ficava imaginando um aluno do Ensino Fundamental lendo nosso livro e entendendo a Constituição. É muito gratificante ver esse livro ser publicado" fonte: http://escolalegislativopousoalegre.blogspot.com.br/2014/12/escola-do-legislativo-de-pouso-alegre.html

Desta forma, certo da compreensão dos nobres Pares sobre a relevância deste Projeto, espero o apoio de Vossas Excelências em sua rápida aprovação.

Cezar Tadeu Ronchi Junior
Vereador